



PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.901 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina a praça pública localizada na Comunidade Campos, Distrito de Tejucu, no Município de Januária/MG, como “Praça Vicente Alves”

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Vicente Alves” a praça pública localizada na Comunidade Campos, Distrito de Tejucu, neste Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras deverá, no prazo de até trinta dias, contados da publicação desta Lei, providenciar a afixação de placas indicativas com a nova denominação, em local de fácil visualização.

Parágrafo único. Integram esta Lei, para fins de identificação cartográfica, o croqui da praça e o respectivo memorial descritivo contendo suas características geográficas e dimensionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 08 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal
CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.902 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei nº 2.804, de 13 de junho de 2023, dispondo sobre funções gratificadas para atuação nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Januária/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.804, de 13 de junho de 2023, acrescido de parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criadas, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Januária, **2 (duas)** funções gratificadas de Agente de Contratação e **3 (três)** funções gratificadas de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, instituídas nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Os Agentes de Contratação poderão, quando necessário e mediante designação formal da autoridade competente, **atuar como Pregoeiro** em procedimentos licitatórios na modalidade pregão, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021” (NR).

Art. 2º Fica revogada a criação da função gratificada exclusiva de Pregoeiro, prevista no art. 1º da Lei nº 2.804, de 13 de junho de 2023, sem prejuízo da continuidade dos procedimentos já designados até sua conclusão.

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 2.804, de 13 de junho de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 3º

§ 1º

§ 2º A designação do Agente de Contratação para atuação como Pregoeiro não afasta a observância do princípio da segregação de funções, devendo ser adotadas medidas para prevenir conflitos de interesse e assegurar a transparência e integridade do processo licitatório.” (NR)

Art. 4º O Anexo I da Lei nº 2.804, de 13 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica suprimido o quadro relativo à “Função de Pregoeiro”;

II - no quadro da “Função de Agente de Contratação”, fica acrescido o inciso IX às atribuições, com a seguinte redação:

“IX – Atuar como Pregoeiro, quando formalmente designado, nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o princípio da segregação de funções, incluindo:

a) condução de sessão pública;
b) recebimento, exame e decisão sobre impugnações e pedidos de esclarecimento;
c) condução de lances;
d) julgamento de habilitação” (NR)

Art. 5º O Anexo I da Lei nº 2.804, de 13 de junho de 2023, passa a vigorar, no que couber, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Em 08 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal
CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO Secretário Municipal de Administração



Sexta-feira, 12 de Setembro de 2025

ANO 4 Edição Nº 622

Página 2

LEI Nº 2.903 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga a Lei nº 2.621, de 30 de dezembro de 2019, que autoriza a doação do imóvel que menciona ao Rotary Club de Januária - Águas Belas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 2.621, de 30 de dezembro de 2019, que autorizava a doação de imóvel ao **Rotary Club de Januária – Águas Belas**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Em 08 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal
CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO Secretário Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 156 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos valores de vencimento dos cargos de provimento em comissão da área administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a

Câmara Municipal de Januária aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, autorizado a conceder reajuste dos valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão da área administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, criados e/ou alterados pela Lei Complementar nº 135/2022.

Art. 2º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos em comissão da área administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 10 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal
CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	VENCIMENTO REAJUSTADO
Subsecretário Municipal da Educação	SSME	5.000,00
Assessor Especial da Educação	AJED	4.000,00
Assessor de Gabinete da Educação	AGED	4.000,00
Dirектор do Departamento da Educação Básica	DDEB	4.000,00
Dirектор do Departamento de Administração	DDAD	4.000,00
Dirектор do Departamento de Alimentação Escolar	DDAE	4.000,00
Dirектор do Departamento de Compras	DDCO	4.000,00
Dirектор do Departamento de Finanças	DDFI	4.000,00
Dirектор do Departamento de Planejamento	DDPL	4.000,00
Dirектор do Departamento de Transportes da Educação	DDTE	4.000,00
Coordenador da Educação Inclusiva	CEDI	3.000,00
Coordenador da Educação Infantil	CEIN	3.000,00
Coordenador de Engenharia, Projetos e Convênios	CEPC	3.000,00

Coordenador de Esportes da Educação	CEED	3.000,00
Coordenador de Fiscalização de Contratos	CFCO	3.000,00
Coordenador de Frota, Manutenção e Fiscalização	CFMF	3.000,00
Coordenador de Recursos Humanos	CORH	3.000,00
Coordenador do Ensino Fundamental	CENF	3.000,00
Coordenador Geral de Compras e Almoxarifado	CGCA	3.000,00
Dirектор de Escola I	DEI	4.000,00
Dirектор de Escola II	DEII	3.700,00
Dirектор de Escola III	DEIII	3.400,00
Dirектор Geral das Escolas do Campo	DGEC	4.000,00
Vice-Dirектор de Escola	VDE	80% do cargo de Dirектор de Escola
Vice-Dirектор Geral das Escolas do Campo	VDGEC	80% do cargo de Dirектор Geral das Escolas do Campo

LEI COMPLEMENTAR Nº 157 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o incremento no número de vagas para o cargo de Motorista CNH “D” de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do município de Januária – MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Januária aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do cargo de Motorista CNH “D” criado através da Lei Complementar nº 094/2015 no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de provimento efetivo constante dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 10 de setembro de



2025.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal
CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	VENCIMENTO	Total de vagas existentes L.C. nº 094/2015	Vagas a serem apuradas pelo Legislativo (Incremento)	CARGA HORÁRIA	Escolaridade mínima exigida/Habilitação	TOTAL DE VAGAS (Após aprovação)
Motorista CNH "D"	R\$ 2.000,12	14	05	40 horas semanais	Fundamental Completo, CNH "D" com curso em Transporte Escolar.	19

ANEXO II

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Motorista CNH "D"	Conduzir Veículos Automotores pesados obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e Leis pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades do Setor a que estiver subordinado; zelar pela limpeza e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade e atender a outras atribuições correlatas por seu superior imediato.

DECRETOS

DECRETO Nº 5.546 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Aposentadoria junto ao INSS da servidora pública Municipal MARIA DE LOURDES PEREIRA MAGALHÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Estado de Minas

Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o artigo Art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município - LOM;

CONSIDERANDO o disposto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), artigo 19, que estabelece que os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição e com pelo menos cinco anos contínuos de serviço, e que não tenham sido admitidos conforme as normas do artigo 37 da Constituição, são considerados estáveis no serviço público;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão do Benefício de Aposentadoria nº 234.261.955-8, com data de concessão em 03/09/2025, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES PEREIRA MAGALHÃES**, matrícula funcional nº 2638, detentora de provimento estável, ocupante do cargo de Professora Rural, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Filha de Antônio Pereira Lisboa e Luciana Nunes de Souza, nascida em 13 de novembro de 1957, natural de Januária/MG, admitida em 01 de janeiro de 1982, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 660, de 1º de julho de 1991, que trata do enquadramento de servidores Estáveis da Prefeitura Municipal de Januária/MG.

Art. 2º O pagamento do benefício fica às expensas do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social – Previdência Social**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos considerados a partir de **10 de setembro de 2025**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 10 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal
CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 092 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão da REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO ao Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM,

CONSIDERANDO o art. 96, §3º da Lei Complementar nº 045 de 14/04/2004 – Estatuto dos Servidores Público do Município de Januária/MG, que concede horário especial ao servidor que possui cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, necessitando de cuidados especiais e suas alterações através das Leis Complementares nº 125 de 05 de julho de 2022 e 132 de 18 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora



Sra. KELLY CRISTINA ROCHA SILVA, matrícula nº 8531, cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, sem prejuízo de remuneração e independente de compensação de jornada.

Parágrafo único. A redução da carga horária semanal ocorrerá no período das 07:00h às 13:00h, de acordo com a necessidade de cuidados com seu filho, conforme indicado no laudo médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 05 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal
CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA Nº 093 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à avaliação dos bens móveis atualmente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, os quais se encontram inservíveis para o adequado desempenho das atividades da referida Pasta;

CONSIDERANDO que a constituição da referida comissão é imprescindível para a instrução adequada do processo administrativo que visa à alienação desses bens por meio de doação.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores:

ALEXSANDRO DE SÁ RIBEIRO, matrícula nº 8375;

FÁBIO FERREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 17.114;

LUÍSA LISBOA SANTANA, matrícula nº 23.889.

Art. 2º Compete à Comissão proceder à avaliação, identificação e descrição dos bens móveis inservíveis, emitindo relatório circunstanciado sobre o estado dos referidos bens.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 09 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal
CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA Nº 094 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação de penalidade a servidor em razão da conclusão de processo administrativo disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 91, inciso II, alínea 'c', da Lei Orgânica do Município, juntamente

com o Secretário Municipal de Administração e o Procurador Geral do Município, no exercício de suas respectivas atribuições legais, na qualidade de autoridades instauradoras do Processo Administrativo nº 002/2025, com fundamento no art. 145 da Lei Complementar nº 045/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Januária;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, instaurado para apurar o cometimento de infração disciplinar pela servidora efetiva J. D. C. S., matrícula nº 8571, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que após criteriosa análise de todas as provas documentais e testemunhais.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora J. D. C. S., matrícula nº 8571, do cargo efetivo de Gari, nomeada através do Decreto nº 2.619 de 21 de janeiro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com fundamento no art. 113, inciso IV, da Lei Complementar nº 045/2004.

Art. 2º A penalidade de demissão será registrada nos assentos funcionais do servidor para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 10 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal



CHRISTIANO MACIEL
CARNEIRO Secretário Municipal
de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº 121/2025 – Dispensa Eletrônica nº 021/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de adubos (fertilizantes) para manutenção e conservação de áreas verdes, jardins, praças, campos e estádios esportivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Horário da fase de envio de proposta: das 08:00 horas do dia 16/09/2025 até as 08:00 horas do dia 19/09/2025.** **Abertura da sessão: dia 19.09.2025 às 08:00hs.** Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br, Tel. (38) 9 9266-2220 ou diretamente no Setor de Licitação. Edital e maiores informações pelo site <https://www.januaria.mg.gov.br/porta/edital/1> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº 134/2025 – Concorrência Eletrônica nº 010/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de estudos e obtenção de licença ambiental para implantação de aterro sanitário, conforme especificações constantes no termo de referência, no edital e seus anexos. **Abertura da sessão dia 01.10.2025 às 09:00 horas.** Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br, Tel. (38) 9 9266-2220 ou diretamente no Setor de Licitação. Edital e maiores informações pelo site <https://www.januaria.mg.gov.br/porta/edital/1> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº 136/2025 – Pregão Eletrônico nº 034/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de tiras de glicemia e glicosímetro, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Abertura da sessão dia 30.09.2025 às 09:00 horas.** Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br, Tel. (38) 9 9266-2220 ou diretamente no Setor de Licitação. Edital e maiores informações pelo site

<https://www.januaria.mg.gov.br/porta/edital/1> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº 141/2025 – Credenciamento nº 016/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na rede de Atenção a Saúde dos CAP'S de Januária, conforme especificações constantes no termo de referência, no edital e seus anexos. **Data para início do Credenciamento do dia 16.09.2025.** Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br, Tel. (38) 9 9266-2220 ou diretamente no Setor de Licitação. Edital e maiores informações pelo site <https://www.januaria.mg.gov.br/porta/edital/1>.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº 143/2025 – Credenciamento nº 017/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de perícias médicas, conforme especificações constantes no termo de referência,



no edital e seus anexos. **Data para início do Credenciamento do dia**

16.09.2025. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br, Tel. (38) 9 9266-2220 ou diretamente no Setor de Licitação. Edital e maiores informações pelo site <https://www.januaria.mg.gov.br/portal/editais/1>.



Sexta-feira, 12 de Setembro de 2025

ANO 4 Edição Nº 622

Página 7

DIVERSOS

RESULTADO FINAL - PROGRAMA DE VOLUNTARIADO - CADASTRO DE RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Honor Caciquinho, nº 220 – Vila Jadete – Januária – MG
CEP 39.480 – 000 - CNPJ CGC 21.461.546/0001-10

RESULTADO FINAL PROGRAMA DE VOLUNTARIADO - CADASTRO DE RESERVA

CLASSIF.	VOLUNTÁRIO	D.N	HABILITAÇÃO
1º	ROSIMEIRE FERREIRA BARBOSA DIAS	23/10/1976	Licenciatura em Pedagogia
2º	INACELY D'AUREA SILVA AFONSO	03/06/1980	Licenciatura em Pedagogia
3º	JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	05/03/1984	Licenciatura em Pedagogia
4º	GISLENE APARECIDA NUNES DA MOTA GOMES	12/10/1985	Licenciatura em Pedagogia
5º	GIOVANA GUEDES GONÇALVES	07/10/1997	Licenciatura em Pedagogia
6º	MILENA CRISTINA DE JESUS AMORIM	13/05/2001	Licenciatura em Pedagogia
7º	LAIS LOPES ALMEIDA	26/08/1995	6º semestre de Pedagogia
8º	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	29/11/1988	5º Período de Lic. em Pedagogia
9º	SIMONE ALMEIDA SILVA	06/07/1990	4º semestre Licen. em Pedagogia
10º	TATIANE ARAÚJO LOPES	27/08/1987	3º Período de Lic. em Pedagogia
11º	YSLEM ANGELA SOUZA ROCHA	10/06/1993	3º Período de Lic. em Pedagogia
12º	DANIELA FARIAS FERREIRA	12/04/1995	3º Período de Lic. em Pedagogia
13º	ELIANE ALVES PEREIRA	24/11/1999	3º Período de Lic. em Pedagogia
14º	ROSANA MORAIS DOS SANTOS	11/12/2001	3º Período de Lic. em Pedagogia
15º	MARIA APARECIDA MELO DIAS	14/10/1981	Normal em Nível Médio - Professor de Educação Infantil
16º	ELIENE DOS SANTOS CARDOSO	06/05/1971	Licenc. em Educação Especial
17º	ADELUCIA DOS SANTOS GUEDES	04/06/1972	Licenc. em Educação Especial
18º	TANIELE LACERDA MAGALHÃES	10/10/1990	Bacharel em Agronomia
19º	JACKELINE CAVALCANTE MOTA	19/05/1996	Licenc. em Ciências Biológicas
20º	DEYVID CARNEIRO SILVA	31/05/1994	8º Período de Lic. em Matemática
21º	GLEISIANE VIANA OLIVEIRA ALMEIDA	09/01/1997	8º Período de Letras/Português
22º	ACACIA MARIANE BARROS SANTOS	09/07/2002	8º Período de Lic. em Letras Português
23º	DAYANE NUNES PEREIRA	07/12/2001	7º Período Lic. em Ciências Biológicas
24º	MIRELE MARTINS LEITÃO	05/12/2005	3º Período de Lic. em Matemática

Weslei Júnior Guedes de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Januária

Weslei Júnior Guedes de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5391, de 02 de
Janeiro de 2025